

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2025

O Coordenador do Projeto de Extensão Graziany Penna Dias no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o **Projeto de gerenciamento de crises agressivas em estudantes com TEA do Campus Juiz de Fora**.

1. DO CRONOGRAMA (de acordo com o cronograma Edital Piaex)

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	19 a 22/05/2025
Inscrições	23 e 26/05/2025
Seleção	27/05/2025
Resultado provisório	28/05/2025
Recurso	29/05/2025
Resultado final	30/05/2025
Assinatura termos	01/06/2025
Início do Projeto	01/06/2025
Término previsto do Projeto	19/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o **Tutorial** e no período 19 a 22/05/2025.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail graziany.dias@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar
- b) Comprovante de matrícula

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Para a bolsa de graduação - estudantes de cursos superiores;

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do

projeto.

a) Para a bolsa de nível médio: disponibilidade de 10 horas semanais.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
1 (uma) vaga destinada aos estudantes de curso superior regulamente matriculado no IF Sudeste MG	700,00	20h	Projeto de gerenciamento de crises agressivas em estudantes com TEA do Campus Juiz de Fora	Graziany Penna Dias

4.2. As bolsas terão vigência de **7 (sete)** meses, com início das atividades a partir de **01/06/2025** e término em **19/12/2025**.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23/05/2025	14:00	Sala de aula Bloco J

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

I – Para os estudantes de cursos de graduação regularmente matriculados no IF Sudeste MG.
a) Entrevista no valor de 100 pontos (Contará experiência profissional, interesse e disponibilidade).
b) Certificados de cursos realizados na área de TEA e ABA:

- 2 pontos para cada curso de 20 a 39 horas
- 3 pontos para cada curso de 40 a 59 horas
- 5 pontos para cada curso acima de 60 horas

5.4.1. Em caso de empate, o estudante que tiver maior coeficiente de rendimento acadêmico, tendo como parâmetro a análise do histórico escolar, será selecionado.

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail graziany.dias@ifsudestemg.edu.br

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: graziany.dias@ifsudestemg.edu.br

Juiz de Fora, 19 de maio de 2025.

Graziany Penna Dias
Coordenador do Projeto